

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL 015/2021 - PRPPG/Unespar -retificado em 09 de agosto de 2022**  
**Apoio à Participação de docentes em eventos científicos remotos (virtuais)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Tornar pública a chamada para apoio à participação de docentes em eventos, com apresentação oral de trabalho científico, realizados em ambiente virtual no exterior e no país, exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo do solicitante.

**Parágrafo único.** Não serão concedidos recursos para participação do/a docente como convidado/a, palestrante ou sem apresentação oral de trabalho científico.

**Art. 2º.** O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas inéditos em eventos científicos, de reconhecida relevância em suas respectivas áreas de conhecimento, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar, nos termos que seguem.

**Art. 3º.** O apoio à participação de docentes efetivos e contratados em regime especial (CRES) da Unespar poderá ser concedido para pagamento de inscrição em eventos científicos realizados em ambiente virtual, no período de **16 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

**Art. 4º. Dos recursos financeiros:**

**§ 1º.** Para participação de docentes em eventos científicos, realizados de forma remota, será financiado o pagamento da taxa de inscrição.

I. Não será permitido o pagamento proporcional da taxa de inscrição.

II. O pagamento poderá ser feito via reembolso, apenas para eventos internacionais, cuja opção de pagamento seja, exclusivamente, via cartão de crédito, desde que justificado e comprovado.

**§ 2º.** O valor total do recurso financeiro disponível a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 5.696,23 (cinco mil reais, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) e oriundos do Convênio 216/2019 com a Fundação Araucária do Paraná, provenientes da Chamada Pública 011/2019 e autorizados pelo Ato da Diretoria Executiva 047/2021 da Fundação Araucária do Paraná.

**Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade:**

**§ 1º.** O/a docente solicitante:

I. Deve pertencer ao quadro da Unespar (Estatutário ou CRES);

a) No caso de docente CRES, será elegível aqueles com contratos vigentes até 15 dias após a data de realização do evento, observado o disposto no Art. 10º do presente Edital.

II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à PRPPG, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação (Anexo I) e registros da PRPPG.

**§ 2º.** O trabalho a ser apresentado:

- I. Deve ser de autoria do/a proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;
- II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo/a docente, registrada e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* em que se encontra lotado/a, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico, e se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).
- IV. Deve ser publicado em Anais ou Caderno de Resumos do evento;
- V. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um/a dos/as autores/as.

#### **Art. 6º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:**

**§ 1º.** A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA -, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital 015/2021-PRPPG/Unespar”, constando o nome do/a docente solicitante como “interessado” e contendo a seguinte documentação obrigatória:

I.	Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente;
II.	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso ( <i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica)
III.	Comprovante de inscrição no evento ( <i>print</i> da tela ou documento similar);
IV.	Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento. No caso de evento internacional, anexar <i>invoice</i> no valor total da taxa de inscrição ou <i>print</i> da tela e justificativa atestando que a única forma de pagamento é via cartão de crédito, juntamente com o comprovante de pagamento (cópia da fatura do cartão de crédito) para reembolso.
V.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o docente ainda não possua a carta de aceite, incluir o comprovante de submissão de trabalho. Entretanto, caso o trabalho não seja aceite para apresentação na modalidade oral, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.
VI.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.
VII.	Cópia do contrato ou declaração que ateste o período de vigência da contratação (somente para docentes CRES).
VIII.	No caso de evento internacional, cuja única forma de pagamento seja por via cartão de crédito, o solicitante deve enviar recibo, conforme modelo a ser disponibilizado na página da PRPPG: <a href="http://www.unespar.edu.br">http://www.unespar.edu.br</a> , para efetivação do pagamento por reembolso.

**§ 2º.** O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do/a solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

**§ 3º.** Antes do envio à Diretoria de Pesquisa, a chefia da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* deverá atestar, por meio de despacho assinado eletronicamente no sistema *e-protocolo*, que

o/a docente não possui pendências junto à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* e o trabalho se vincula a projeto de pesquisa, do/a docente, registrado e em vigência.

§ 4º. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, cabendo à regulamentação neste Edital o estabelecimento dos formulários e documentos necessários, das informações e dos prazos.

#### **Art. 7º. Dos prazos:**

§ 1º. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução do Convênio.

§ 2º. A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa, via *e-protocolo digital*, com no mínimo 30 dias de antecedência do prazo final para pagamento da inscrição no evento.

§ 3º. Para fins do cômputo dos prazos, é considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na Diretoria de Pesquisa.

#### **Art. 8º. Dos critérios de seleção:**

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa com base no disposto pela Fundação Araucária e atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º. A aprovação dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos/as docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 3º. No caso de haver maior demanda do que a disponibilidade financeira prevista no Art. 4º. §2º, a concessão do pagamento da inscrição seguirá os seguintes critérios:

- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;
- II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigentes;
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações, independentemente do tipo de vínculo empregatício docente.

#### **Art. 9º. Da divulgação dos resultados:**

§ 1º. O resultado de cada solicitação será enviado ao docente, via *e-protocolo*, em até 5 dias úteis após recebimento e avaliação pela Diretoria de Pesquisa. Em caso de deferimento, será solicitado ao docente, caso ele não tenha enviado anteriormente, o boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), para pagamento da inscrição.

§ 2º. A Diretoria de Pesquisa/PRPPG, após análise das solicitações publicará, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

§ 3º. Ao final da execução do convênio ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, a Diretoria de Pesquisa tornará público o nome dos/as docentes; nome do evento e data de realização; e valor da inscrição de cada solicitação aprovada.

#### **Art. 10º. Da prestação de contas:**

§ 1º. O/a docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas”, constando o nome do/a docente solicitante como “interessado” e contendo os seguintes documentos:

I.	Relatório Técnico Final (Anexo II), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente;
II.	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento;
III.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento.
IV.	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná, e se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

§ 2º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 10º. § 1º. - II, III ou IV, no período de até 15 dias após a realização do evento, o/a docente deve enviar, neste prazo, o Relatório Técnico Final (Anexo II) e a Declaração de justificativa (Anexo III), responsabilizando-se pela entrega dos mesmos até o prazo limite da vigência deste Edital, 30/11/2022.

I - para eventos realizados entre a 15 a 30 de novembro de 2022, o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de envio posterior, devido ao prazo externo de prestação de contas.

II - para docente CRES, a prestação de contas, obrigatoriamente, deve ser anterior ao término do contrato de trabalho.

§ 3º. A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do/a docente junto à PRPPG/Unespar. No caso de não cumprimento, o/a docente ficará inadimplente pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 4º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa poderá solicitar ao/a docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná.

#### **Art. 11. Das Disposições finais:**

§ 1º. O/a docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PRPPG/Unespar, pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

I - A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 2º. Cada docente poderá participar deste Edital apenas uma vez.

§ 3º. Ao submeter uma proposta, o/a docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 6º. § 1º e no Art. 10º. § 1º, conforme solicitação e orientação da Diretoria de Pesquisa/PRPPG.

§ 4º. Se houver necessidade, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, prorrogará a vigência deste Edital.

§ 5º. A qualquer momento, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá finalizar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa.

§ 7º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar ([prppg.pesquisa@unespar.edu.br](mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br)).

Paranavaí, 15 de julho de 2021.

**Thaís Gaspar Mendes da Silva**  
Diretora de Pesquisa - PRPPG  
*Portaria n. 025/2021-Reitoria/Unespar*

**Renan Bandeirante de Araújo**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
*Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar*

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**  
**Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar**

*(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente proponente)*

<b>DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE</b>	
<b>Nome do/a docente completo:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Colegiado:</b>	
<b>Vinculação Institucional</b>	( ) Estatutário ( ) CRES, data final do contrato: dia/mês/ano
<b>Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i>:</b>	
<b>Vinculação a Programa de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu da Unespar</i>:</b>	( ) Sim - Programa: ( ) Não
<b>Orientador/a nos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigentes:</b>	( ) Sim ( ) Não
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<b>DADOS DO EVENTO</b>	
<b>Nome do evento:</b>	
<b>Local</b>	
<b>Data da realização:</b>	
<b>Instituição Organizadora:</b>	
<b>Página eletrônica:</b>	
<b>Valor da inscrição:</b>	
<b>Abrangência:</b>	
<b>Título do trabalho:</b>	
<b>Autor(es) com respectivo vínculo institucional:</b>	

( ) Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Cidade, *campus*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do professor/a solicitante

*Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)*

**ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL**  
**Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar**

**Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos** (deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa em até 15 dias após a realização do evento)

<b>Chamada/ano:</b> 11/2019	<b>Convênio:</b> 216/2019	<b>Protocolo nº:</b> 52.217
<b>Coordenadora institucional do Convênio:</b> Thaís Gaspar Mendes da Silva	<b>Instituição:</b> Universidade Estadual do Paraná	
<b>Campus:</b>	<b>Setor/Departamento:</b>	
<b>Nome completo do/a docente:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Área:</b>	<b>Periodicidade do Evento:</b>	
<b>Título do evento:</b>		
<b>Instituição organizadora:</b>		
<b>Abrangência:</b> ( ) Internacional    ( ) Estadual    ( ) Nacional    ( ) Regional		
<b>Data do Evento:</b>	<b>Local do Evento:</b>	
<b>Página eletrônica:</b>		
<b>Título do trabalho apresentado:</b>		
<b>Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)</b>		
<b>Temas relevantes abordados:</b>		
<b>Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:</b>		
<b>Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)</b>		
<b>Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)</b>		
<b>Autor(es) com respectivo vínculo institucional:</b>		
<b>Resultados:</b> (Indicar, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento)		
<b>Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio):</b> R\$		

Enviar os documentos previstos no artigo Art. 10º. Da prestação de contas, § 1º: II, III e IV.

Nome do/a docente completo  
Docente

Thaís Gaspar Mendes da Silva  
Coordenadora do Convênio

*(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)*



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**  
**Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar**

*(deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa em até 15 dias após a realização do evento, junto com o anexo II, em caso de ausência de documentação. Não se aplica aos eventos realizados entre a 24 de fevereiro a 11 de março de 2022, pois o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento)*

DADOS DO DOCENTE CONTEMPLADO COM RECURSOS DO EDITAL 015/2021	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	

DOCUMENTOS FALTANTES: <i>(assinalar com x o documento faltante)</i>	
<input type="checkbox"/>	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento.
<input type="checkbox"/>	Comprovante de publicação do trabalho em Anais ou no Caderno de Resumos do evento.
<input type="checkbox"/>	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.

**Declaração:**

Na ausência do(s) documento(s) acima listado(s), comprometo-me a enviá-lo até o prazo limite da vigência do Edital 015/2021 – PRPPG/Unespar, 11/03/2022 ou no prazo limite da vigência do meu contrato de trabalho (professor/a CRES).

No caso de não cumprimento, declaro ciência da inadimplência pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do Convênio, com as devidas correções financeiras.

**Justificativa (obrigatória):**

---

---

---

---

---

*(se necessário incluir mais linhas)*

Nome do/a docente completo

Cidade/campus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

*Assinatura eletrônica no e-protocolo digital*  
*(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)*